DECRETO Nº. 82, DE 31 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza a construção do Portal de Entrada de Pentagna, 4º Distrito do Município de Valença, e dá outras providências"

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 15245/2015, pelo qual a União dos Funcionários do Estado do Rio de Janeiro – UFERJ, solicita autorização para em parceria com a Prefeitura Municipal de Valença, possa construir um Portal de Entrada no Distrito de Pentagna;

CONSIDERANDO que o Portal encontra-se em condições aprovadas pela Prefeitura de Valença;

CONSIDERANDO a necessidade de sinalização de indicação do acesso ao 4º Distrito;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação de todo o território do Município de Valença;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a construção do Portal de Entrada em Pentagna, a ser instalado no canteiro de acesso ao 4º Distrito deste Município, contendo os seguintes dizeres: *"Prefeitura Municipal de Valença – Pentagna."*

§ 1º - Poderá a União dos Funcionários do Estado do Rio de Janeiro – UFERJ, fazer constar seu nome no Portal.

§ 2º - O nome do Distrito de Pentagna deverá estar em evidência em relação ao da UFERJ.

Art. 2º - O Portal de Entrada a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será construído pela União dos Funcionários do Estado do Rio de Janeiro – UFERJ, sem custos para o Município de Valença, na forma aprovada pelo processo administrativo nº. 15245/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito